



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4483/2009

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.*

***CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 7557/2005 de 11.05.2005, requerido por **EUDIHALIO FERREIRA DE SOUSA**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 07.05.2005 da servidora ativa **ZENAIDE SANTOS PEREIRA**, matrícula 3490, que exercia o cargo de servente, desde 22.07.1994;*

***CONSIDERANDO** a Ata da reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 28.04.2009, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

DECRETA:

***Artigo 1º** - É declarado **pensionista**, nos termos da Lei, o Sr. **EUDIHALIO FERREIRA DE SOUSA**, na condição de companheiro.*

***Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última remuneração recebida pela servidora quando em atividade, conforme Artigo 40 da Constituição Federal, com reversão entre si.*

***Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2009, revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 07 de maio de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.